

# CÓDIGO

de Conduta



### Mensagem dos sócios-diretores

Na Consul Engenharia, QPC Incorporadora e meta-b buscamos diariamente:

- Ser referência em soluções e eficiência de engenharia, atuando com competência, foco, intensidade e sustentabilidade.
- Ser reconhecidos como ambiente de cuidado, desenvolvimento e valorização de pessoas.
- Gerar resultados de excelência para os clientes, acionistas, integrantes, parceiros e comunidade.
- Consolidar relações de confiança e respeito entre todos com a empresa, de forma contínua.

O nosso compromisso, descrito acima, norteia as ações e comportamentos nas relações internas e externas, fortalecendo a nossa Cultura.

Este Código de Conduta complementa o nosso compromisso, direcionando nossas ações em prol da ética e da integridade em todos os momentos.

Confiamos que você será exemplo para os clientes, acionistas, parceiros, comunidade e demais integrantes, conhecendo o conteúdo deste Código e colocando-o em prática no seu dia a dia.

Estamos todos engajados nesse desafio e contamos com o seu comprometimento para que, juntos, possamos continuar construindo uma empresa ética, transparente, próspera e íntegra.

**Bruno Ramalho e Marcus Vinicius Neto**

---

## Nosso compromisso:



01  
Referência em soluções e eficiência de engenharia



02  
Ambiente de cuidado, desenvolvimento e reconhecimento de pessoas



03  
Geração de resultados de excelência para clientes e stakeholders



04  
Relações de confiança e respeito entre todos

# Índice

Nosso Código de Conduta	4
Como nos relacionamos	5
Nosso ambiente de trabalho	10
Como atuamos	14
Descumprimento do Código de Conduta	22

# Nosso Código de Conduta

Este documento reúne, de maneira clara e objetiva, um conjunto de orientações alinhadas à Cultura e à legislação vigente, estabelecendo a conduta e os comportamentos esperados dos nossos integrantes.

A prática diária desses comportamentos é o que garante a consolidação de relações de confiança, cuidado e respeito, de forma contínua. E é com este alicerce que garantiremos a sustentabilidade dos nossos negócios.

Situações de possíveis desvios à conduta esperada deverão ser sinalizadas e discutidas com a liderança de forma aberta e transparente.

Em situações que haja um possível desconforto na sinalização do ocorrido, o Canal de Denúncia poderá ser utilizado de forma anônima e segura, pelo site:



[canalintegro.com.br/consulqpcmetab](https://canalintegro.com.br/consulqpcmetab)

disponível 24h por dia, todos os dias da semana.



## Os integrantes devem:

- Conhecer o Código de Conduta e colocar em prática os comportamentos esperados.
- Cumprir as normas e regulações aplicáveis às suas atividades.
- Transmitir as diretrizes aos nossos parceiros, sejam clientes, fornecedores ou terceiros.

# Como nos relacionamos

A essência da palavra **parceria** é o que nos une. enxergamos em cada pessoa um parceiro. É isso que nos motiva e nos faz acreditar cada vez mais em um trabalho realizado de forma ética, íntegra e transparente.

Nos relacionamos diariamente com clientes, acionistas, parceiros, integrantes e comunidades, e todas as nossas parcerias são baseadas em relações de **confiança**.

Para que essas relações de confiança se estabeleçam, é imprescindível que nossas ações estejam pautadas na ética, na transparência e no respeito mútuo.

## ACIONISTAS:

Nossos acionistas e investidores são parceiros do nosso sucesso, por isso temos o compromisso de gerar riquezas morais e materiais refletidas na contínua valorização econômica de seus patrimônios, e no retorno dos seus investimentos.

Com as nossas ações e comportamentos baseados neste Código de Conduta, garantimos uma padronização e melhor execução da Governança Corporativa, preservando a imagem e reputação da empresa, além da sustentabilidade do negócio.

Entender a nossa cultura e praticar os comportamentos esperados é o que garantirá a consolidação das relações de confiança com todas as pessoas com as quais nos relacionamos.



## INTEGRANTES:

Nosso alicerce é feito de pessoas. Nossos integrantes são o ativo de maior valor das nossas empresas, por isso nossa relação está pautada na confiança, na transparência e no respeito entre todos, garantindo a boa convivência e um ambiente saudável e leve, com toda a intensidade que as entregas de excelência nos exigem.



### Os integrantes devem:

- Tratar os demais integrantes com cordialidade e respeito.
- Estabelecer relações de confiança com os demais integrantes.
- Atuar de forma transparente e íntegra no dia a dia.



### Os integrantes não devem:

- Tratar mal, ser rudes e desrespeitosos com os demais integrantes.
- Omitir apoio ou ajuda a um outro integrante.
- Prejudicar um outro integrante.



## CLIENTES:

A satisfação dos nossos clientes é a garantia de uma parceria duradoura, essencial para a sobrevivência e o crescimento das nossas empresas, de forma ética, íntegra e transparente.

Conquistamos a confiança dos nossos clientes através da eficiência e melhoria contínua, atendendo aos prazos, custos acordados e implementação de soluções inovadoras e sustentáveis nas obras e serviços de engenharia.



### Os integrantes devem:

- Tratar os nossos clientes com respeito, escutando suas necessidades com atenção e cuidado.
- Superar a expectativa dos clientes, garantindo qualidade, prazo e inovação nos projetos e serviços.
- Ser transparentes e íntegros em todas as tratativas com os clientes.



### Os integrantes não devem:

- Omitir informações necessárias sobre os projetos e serviços prestados.
- Deixar o cliente sem resposta/retorno sobre algum item ou informação solicitada.
- Ultrapassar o limite da relação profissional com os representantes dos clientes e/ou seus gerenciadores.



## FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS:

Nossos fornecedores e prestadores de serviços são essenciais para nossa eficiência e sucesso. Portanto, identificamos e contratamos os nossos fornecedores e prestadores de serviço baseados em critérios técnicos e profissionais, de forma justa e transparente.



### Os integrantes devem:

- Ser transparentes e íntegros em todas as tratativas e conversas.
- Instruir de forma clara e objetiva as atividades e processos que serão desempenhados pelos fornecedores e parceiros.
- Encerrar relações comerciais, quando necessário, com base em justificativas negociais ou comerciais sólidas.



### Os integrantes não devem:

- Deixar os fornecedores e parceiros sem direcionamento e instrução das atividades a serem realizadas.
- Coagir fornecedores a deixar de adquirir produtos ou serviços de nossos concorrentes.
- Enganar um fornecedor com informações inverídicas, como volumes hipotéticos de compra, a fim de obter propostas comerciais em condições mais competitivas.

## COMUNIDADE:

Cumprimos nossa responsabilidade social através do fornecimento de produtos e serviços de qualidade, atendendo às legislações, evitando desperdícios, respeitando o meio ambiente, os valores culturais, os direitos humanos e a organização social nas comunidades. Também criamos oportunidades de trabalho e contribuímos para o desenvolvimento sustentável das regiões onde atuamos, gerando riqueza para a sociedade.



### Os integrantes devem:

- Respeitar a cultura local da cidade/estado e das comunidades no entorno das nossas operações.
- Responder de forma cordial eventuais dúvidas que a comunidade tenha sobre as nossas operações.
- Tratar todas as pessoas das comunidades no entorno das nossas operações com respeito, atenção e cuidado.
- Apoiar ações de responsabilidade social.



### Os integrantes não devem:

- Ser rudes, grosseiros e desrespeitosos com as pessoas das comunidades no entorno das nossas operações.
- Fazer brincadeiras e piadas sobre a cultura local ou sobre as características das pessoas da comunidade.
- Constranger, ameaçar, intimidar as pessoas da comunidade no entorno das nossas operações.



## Responsabilidade social

**Temos como objetivo melhorar o ambiente e a comunidade em que estamos inseridos,** valorizando o nosso entorno com ações voluntárias à sociedade, envolvendo público interno e externo.

# Nosso ambiente de trabalho

**Prezamos por relações de confiança e respeito**, garantindo um ambiente de trabalho seguro e cuidadoso, no qual os integrantes sintam-se à vontade para serem quem são e possam performar com intensidade, entregando resultados de excelência. Todos, especialmente os líderes, são responsáveis por garantir um ambiente de trabalho leve, saudável e respeitoso.

**Não admitimos quaisquer violações dos direitos humanos**, ou qualquer tipo de discriminação, preconceito ou assédio (seja em virtude da raça, cor, gênero, orientação sexual, idade, nacionalidade, religião, filiação política, condição física ou qualquer outra característica). Não toleramos assédio moral, assédio sexual ou qualquer tipo de violência, dentro ou fora do ambiente de trabalho.

**Não toleramos abuso de poder e/ou demais situações que configurem desrespeito, intimidações ou ameaças** nos relacionamentos entre os integrantes e terceiros. Não admitimos o uso da posição de liderança para solicitar aos liderados favores pessoais e demandas que conflitam com as orientações da empresa ou com as leis e regulamentos vigentes.

**Não permitimos e não toleramos trabalho forçado ou em condições análogas à escravidão, trabalho infantil, exploração sexual e tráfico de seres humanos** nas nossas atividades, de fornecedores, clientes ou parceiros de negócio em sua cadeia de valor.

**Não toleramos qualquer situação de furto ou roubo** nas nossas obras e escritórios, sendo passível de rescisão contratual e encaminhamento para a autoridade competente, visto que são crimes previstos no Código Penal brasileiro.



## FURTO

Subtração/diminuição do patrimônio da empresa ou de outrem, sem que haja violência.

## ROUBO

Subtração/diminuição do patrimônio da empresa ou de uma pessoa mediante grave ameaça ou violência.



## Os integrantes devem:

- Respeitar os direitos humanos.
- Demonstrar respeito por pessoas de diferentes perspectivas e origens.
- Ser honestos nas suas relações.
- Não tolerar comportamento discriminatório ou assediador por parte de qualquer outro integrante da empresa.
- Denunciar e/ou incentivar os outros a denunciar possíveis violações ao nosso Código de Conduta.



## Os integrantes não devem:

- Desrespeitar qualquer pessoa, inclusive colegas de trabalho e comunidades que se relacionam.
- Fazer brincadeiras e piadas desnecessárias e/ou usar palavras ofensivas.
- Constranger, ameaçar, intimidar ou intrometer-se na vida dos colegas de trabalho.
- Criar distinções entre as pessoas com base em religião, raça, etnia, gênero ou outras características.
- Utilizar de trabalho infantil ou forçado.
- Envolver-se em contato físico indesejado.\*

\*Por “contato físico indesejado” entendemos qualquer contato físico onde alguém toca no outro sem permissão, incluindo toques de qualquer natureza, principalmente invasivos e de cunho sexual, ou referente a um confronto físico, em uma briga, por exemplo.

**A segurança dos nossos integrantes é um valor inegociável nas nossas empresas.** Todos somos responsáveis por garantir um ambiente de trabalho seguro. É responsabilidade da área de SSTMA e dos líderes capacitar todos os integrantes sobre as normas e procedimentos de segurança do trabalho das empresas, com o objetivo de gerenciar riscos e mitigar eventuais impactos adversos. Todos os integrantes devem conhecer e cumprir, rigorosamente, essas orientações.

O uso adequado dos equipamentos de trabalho, bem como a utilização de EPIs nas áreas de risco, são fundamentais para garantir a prevenção de acidentes, lesões e doenças, priorizando sempre a **vida, a saúde e o bem-estar dos integrantes.**

Em caso de acidente com qualquer integrante, parceiro, fornecedor ou cliente, entre imediatamente em contato com a liderança.



## Práticas sustentáveis

**Somos comprometidos com a utilização de práticas sustentáveis,** de forma a não comprometer os recursos naturais das gerações futuras. Entendemos o cuidado com o meio ambiente uma condição essencial para o desenvolvimento e sucesso do nosso negócio, por isso buscamos soluções que possam mitigar eventuais impactos decorrentes das nossas atividades.



## Porte de armas

**É expressamente vedado o porte, a guarda ou a manipulação de armas ou munição,** de qualquer espécie, nas dependências da empresa, à exceção das funções habilitadas e devidamente autorizadas (ex.: segurança patrimonial).



## Álcool e outras drogas

**É proibido o consumo de bebidas alcoólicas e drogas no ambiente de trabalho durante o expediente,** bem como trabalhar em estado de embriaguez ou sob influência de substâncias psicoativas, que causam interferência nos nossos comportamentos, podendo afetar a segurança das nossas atividades.



### Os integrantes devem:

- Respeitar as exigências legais.
- Cumprir as regras de segurança do trabalho e saúde ocupacional.
- Comunicar qualquer incidente ou acidente ao líder direto.
- Respeitar práticas ambientais, sociais e de governança da empresa.



### Os integrantes não devem:

- Abdicar do uso dos EPIs.
- Portar armas de qualquer tipo nas dependências da empresa.
- Consumir bebidas alcoólicas e drogas no ambiente de trabalho.
- Trabalhar sob efeito de álcool e/ou drogas psicoativas.



# Como atuamos

---

**Atuamos de forma ética, íntegra e transparente**, em conformidade com a legislação e evitando qualquer tipo de conflito de interesses. **Zelamos pela proteção dos nossos ativos** tangíveis e intangíveis, essenciais para a realização do nosso trabalho. Informações, registros, sistemas de informação e ativos íntegros e confiáveis fortalecem as relações entre os nossos integrantes, terceiros, clientes, fornecedores e demais partes interessadas.

## USO E PROTEÇÃO DE ATIVOS, DADOS E PRESERVAÇÃO DOS REGISTROS:

Zelamos pela conservação dos ativos das empresas, que compreendem instalações, máquinas, equipamentos, móveis, sistemas, marcas, patentes, tecnologias, entre outros.

Todas as informações e dados que circulam, sejam produzidos ou mantidos nos sistemas, ou em equipamentos de propriedade das empresas, são de sua exclusiva propriedade, independentemente do integrante que os tiver criado.

Os direitos sobre a propriedade industrial e o dever de confidencialidade devem ser respeitados, mesmo que a pessoa não faça mais parte da equipe.

Todos os integrantes que possuem acesso a informações privilegiadas das empresas *Consul Engenharia, QPC Incorporadora e meta-b* são obrigados a manter o sigilo sobre tais informações e estão, automaticamente, proibidos de divulgar ou se beneficiar através delas.

Apenas os integrantes previamente autorizados podem se manifestar publicamente para prestar informações, sempre observando os deveres de confidencialidade. Essas informações devem ser transparentes, claras e objetivas, levando em conta os interesses das empresas ou pessoas envolvidas.



### Os integrantes devem:

- Divulgar, quando autorizados, apenas informações transparentes e verdadeiras.
- Manter sigilo das informações confidenciais, atendendo à legislação aplicável e aos compromissos firmados.

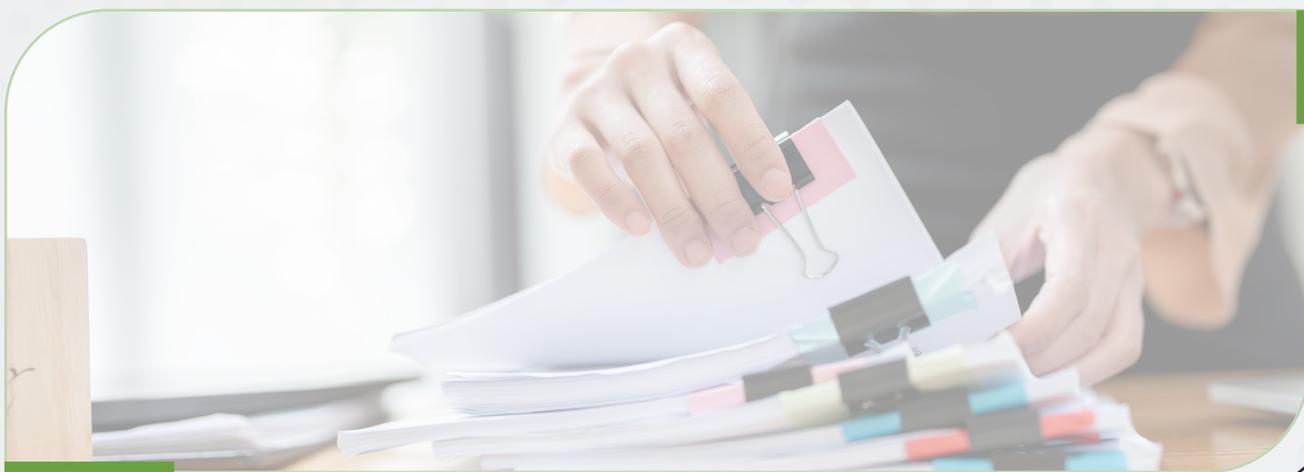


### Os integrantes não devem:

- Compartilhar informações sigilosas das empresas e parceiros.
- Falar sobre assuntos sigilosos em lugares públicos.
- Usar informações das empresas para questões particulares ou de terceiros, sem autorização.

## INTEGRIDADE DOS REGISTROS:

A integridade dos registros, incluindo os contábeis, devem seguir rigorosamente as normas e as leis aplicáveis, garantindo a transparência necessária para gerar registros e relatórios incontestáveis. A manutenção de registros completos e consistentes promove a nossa eficiência organizacional, nos ajuda a atender às obrigações legais e regulatórias, protege a nossa reputação e fornece os dados necessários para avaliação dos resultados de cada uma das empresas. **Registros falsos, enganosos ou incompletos são proibidos.** Garantir que os registros estejam precisos e bem-organizados é responsabilidade de todos os integrantes, independentemente da área de atuação.



## CONFLITO DE INTERESSE:

Configura-se conflito de interesses quando, por conta de um interesse próprio, um integrante pode ser influenciado a agir contra os princípios das empresas, tomando uma decisão inapropriada ou deixando de cumprir algumas de suas responsabilidades profissionais.



Situações nas quais os nossos interesses particulares ou de parentes próximos, ou de alguém da nossa relação pessoal, interferem na nossa capacidade de julgar ou tomar decisões isentas em nome da empresa. Também ocorre quando recebemos benefícios ou vantagens pessoais por conta de uma relação profissional.

Ao conduzirmos nossas responsabilidades profissionais, ou até mesmo pessoais, zelamos para que não haja conflito ou percepção de conflito de interesses.



### Os integrantes devem:

- Comunicar ao seu líder se houver parentesco ou relação de convivência próxima com agentes públicos, fornecedores, parceiros, clientes e Pessoas Expostas Publicamente (PEP).
- Comunicar à área de Pessoas casos de relação afetiva entre integrantes.



### Os integrantes não devem:

- Usar informações confidenciais para tomar decisões que gerem vantagens pessoais.
- Usar os recursos da empresa para atender a interesses particulares.
- Aceitar cargo, tarefa ou responsabilidade externa que possa afetar o desempenho e a produtividade, bem como auxiliar atividades de concorrentes.
- Contratar, direta ou indiretamente, parentes próximos ou alguém da sua relação pessoal, ou indicar e/ou influenciar outro integrante para que o faça, fora dos princípios estabelecidos de contratação por competência e mérito.

O recebimento ou a oferta de brindes, presentes, entretenimento ou hospitalidade poderão ser aceitos, quando necessário, seguindo as diretrizes internas, conforme orientação abaixo:

- Brindes oferecidos com nome ou logotipo das empresas.
- Presentes e convites para entretenimento com o valor máximo de até R\$ 500,00.
- Hospitalidade (refeições e deslocamento) com o valor máximo de até R\$ 500,00.

## ENTRETENIMENTO

Ação, evento ou atividade com o fim de entreter e suscitar o interesse de uma audiência (ex.: ingresso de show, teatro, exposições etc.).



## HOSPITALIDADE

Estrutura e rede de serviços para viabilizar deslocamentos (ex.: viagem, passagem, transporte etc.).



### Os integrantes não devem:

- Receber brindes, presentes, hospedagem e entretenimento que possuam conotação sexual, apologia às drogas ou itens de atividades ilegais.
- Receber qualquer tipo de pagamento ou vantagem, incluindo dinheiro e equivalentes como títulos, cartões-presente, vales, vouchers ou descontos.
- Receber brindes, presentes, refeições, hospedagem e entretenimento em troca de contratações ou benefícios para o prestador/fornecedor.

## COMUNICAÇÃO EXTERNA:

O bom relacionamento e comunicação com o público externo e a imprensa é de extrema importância. Para isso, palestras, conferências, apresentações, entrevistas, publicações, comentários e qualquer outra forma de comunicação com o público externo, em que se exponham planos estratégicos ou de negócios, resultados, conceitos, nome e imagem das empresas só poderão ser realizados com o consentimento e a orientação da área de Marketing.

## MÍDIA SOCIAL :

O papel da comunicação e da mídia social é muito abrangente e importante atualmente. Com isso, nos comprometemos em zelar pela imagem das empresas seguindo as regras de comunicação externa e da imprensa:

- Só é permitido o compartilhamento de postagens que mencionam as empresas de forma positiva.
- Não é permitida a divulgação de informações sigilosas.
- Não é permitido se pronunciar em nome da *Consul Engenharia*, *QPC Incorporadora* e *meta-b* em qualquer veículo de comunicação, com exceção dos porta-vozes.



### Os integrantes não devem:

- Falar das empresas em qualquer veículo de comunicação e/ou em qualquer rede social sem autorização prévia.
- Comentar em sua rede social sobre clientes, parceiros, fornecedores ou colegas de trabalho de forma ofensiva ou difamatória.

## DOAÇÕES, INVESTIMENTO SOCIAL E PATROCÍNIOS:

Incentivamos a realização de doações, investimentos sociais e patrocínios que visem o desenvolvimento cultural, social, ambiental ou esportivo. Eles podem ser oferecidos em nome das empresas, desde que respeitem as leis e regulamentações aplicáveis, e que não sejam usadas como forma de influenciar decisões de maneira imprópria. Realizamos contribuições beneficentes e patrocínios desde que sejam realizadas avaliações prévias do beneficiário.

## EXERCÍCIO DO DIREITO POLÍTICO:

Não adotamos nenhuma posição político-partidária. É proibido vincular as empresas *Consul Engenharia*, *QPC Incorporadora* e *meta-b* a atividades político-partidárias e angariar votos, direta ou indiretamente, nos estabelecimentos ou através dos meios de comunicação.

É expressamente proibido a qualquer integrante oferecer, prometer, autorizar ou dar, diretamente ou por meio de terceiros, qualquer vantagem indevida de qualquer natureza (seja em dinheiro ou qualquer bem ou serviço de valor) a agentes públicos, partidos políticos e seus membros, ou a quaisquer candidatos a cargos públicos, no Brasil ou no exterior, bem como a representantes e familiares, ou demais pessoas de relacionamento próximo, com o intuito de obter benefício pessoal ou para as empresas *Consul Engenharia*, *QPC Incorporadora* e *meta-b*.



**É terminantemente proibido** aos nossos integrantes prometer, oferecer, autorizar ou dar, direta ou indiretamente, contribuição política para partidos políticos ou para candidatos a cargos públicos em nome da *Consul Engenharia*, *QPC Incorporadora* e *meta-b*.



### CONTRIBUIÇÃO POLÍTICA

Inclui, mas não se limita a, contribuições financeiras, ou disposições de bens ou serviços (ex.: transporte, espaço de reuniões, impressões ou serviço de escritório), para partidos políticos, candidatos ou suas equipes.

**Respeitamos os direitos dos nossos integrantes** de expressarem opiniões, participarem de campanhas políticas, se afiliarem a partidos políticos e concorrerem a cargos públicos. Entretanto, nossos integrantes não podem usar o cargo que ocupam na empresa, nem os recursos das empresas *Consul Engenharia*, *QPC Incorporadora* e *meta-b*, ao exercerem esse direito.

A partir de uma possível candidatura, o integrante deve se afastar de suas atividades, e se desvincular caso seja eleito ou assuma função pública.

## RESPEITO ÀS NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA:

Nossas relações com empresas concorrentes são pautadas na nossa integridade e ética, sendo proibidos acordos e/ou trocas de informações confidenciais comercialmente sensíveis com concorrentes, como preço, custo, planos comerciais ou de investimentos.

Também são proibidos quaisquer acordos entre concorrentes, explícitos ou não, que possam influenciar, direta ou indiretamente, a fixação de preços, reajustes, descontos, quotas de produção e/ou condição de venda, divisão de mercados ou clientes, e outras medidas que possam limitar ou restringir de qualquer forma a livre concorrência de mercado.



### Os integrantes devem:

- Negociar de boa-fé observando a legislação vigente, normas técnicas e diretrizes internas.
- Focar nos nossos diferenciais competitivos perante o mercado.
- Manter uma postura respeitosa com relação aos concorrentes.



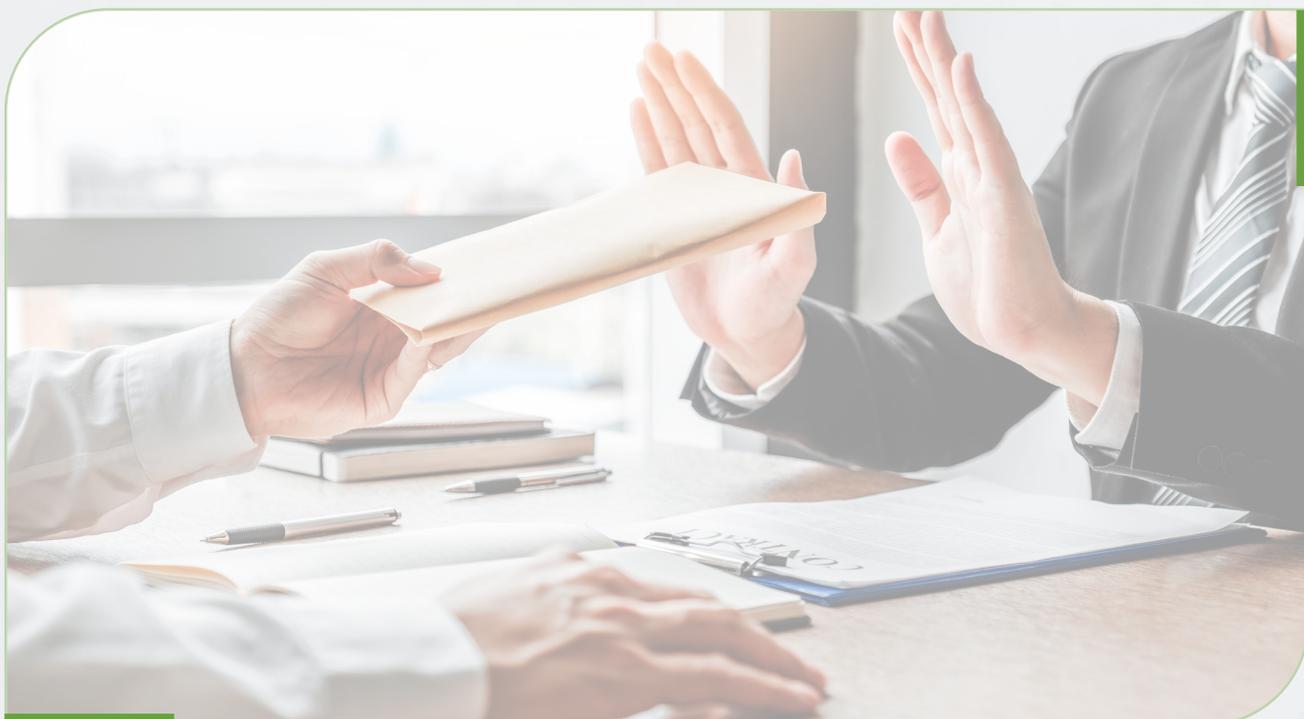
### Os integrantes não devem:

- Acordar, manipular ou ajustar com concorrente preço, divisão de partes ou segmentos de um mercado.
- Prejudicar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento concorrencial privado.
- Impedir ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento concorrencial.
- Tratar de forma pejorativa qualquer informação dos nossos concorrentes junto aos clientes.

## COMBATE À CORRUPÇÃO:

Não toleramos corrupção. Respeitamos e obedecemos às leis, regulamentos e práticas de combate à corrupção e **somos proibidos de fazer, ou mesmo ter a intenção de:**

1. Subornar: dar, oferecer ou prometer coisas de valor para obter vantagem comercial indevida. Fraudar: induzir, por ação ou omissão, outra parte ao erro e obter uma vantagem de negócios indevida.
2. Extorquir e coagir: ameaçar causar danos ou prejuízos a alguém ou aos seus bens com o objetivo de obter dinheiro ou algo de valor, ou influenciar decisões.
3. Pagamento de facilitação: fazer pagamentos informais para agilizar serviços de rotina ou ações administrativas, como permissões, licenças e outros documentos oficiais.
4. Conluio: participar de arranjos entre duas ou mais partes com objetivo de obter vantagens indevidas e influenciar de maneira imprópria as decisões de outra parte.
5. Obstrução de investigação: dificultar a investigação ou fiscalização de órgãos ou agentes públicos.



# Descumprimento do Código de Conduta

Qualquer violação das condutas estabelecidas neste Código deverá ser prontamente registrada no Canal de Denúncia da empresa, através do site:



[canalintegro.com.br/consulqpcmetab](https://canalintegro.com.br/consulqpcmetab)  
disponível 24h por dia, todos os dias da semana.

Você também poderá comunicar quaisquer violações do Código ao seu líder direto e/ou à área de Pessoas.

Tais violações não serão toleradas, e são passíveis de aplicações de medidas disciplinares, como advertência por escrita ou oral, demissão com ou sem justa causa, podendo chegar até o rompimento do vínculo trabalhista ou comercial.

O integrante, especialmente líder, que permitir que qualquer pessoa vinculada a este Código viole quaisquer princípios ou regras, poderá ser responsabilizado pela violação, e estará passível de medidas disciplinares.

Não será permitida qualquer retaliação àqueles que, de boa-fé, comunicarem qualquer ato de violação do nosso Código de Conduta.



## Salvador:

Alameda Salvador, 1057, Ed. Salvador Shopping Business, Torre América, Sala 1008, Caminho das Árvores, Salvador/BA.  
CEP: 41820-790 - Brasil

Telefone: (71) 3032-9700



## São Paulo:

Edifício Continental Square. Rua Olimpíadas, 205 - 4º andar - Conj. 41 - Vila Olímpia, São Paulo/SP  
CEP: 04551-000 - Brasil

**Telefone:** (11) 3728-8638



[consulengenharia.com.br](https://www.consulengenharia.com.br)



[canalintegro.com.br/consulqpcmetab](https://canalintegro.com.br/consulqpcmetab)

